

Reforma da Previdência do BOLSONARO - PEC 6-A/2019

Aplica-se aos servidores federais. Na votação no plenário da Câmara Federal ou no Senado Federal, estados e municípios podem ser novamente incluídos.



COMO É HOJE

	IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PROFESSORA	50	25
PROFESSOR	55	30
ORIENTADORA	55	30
ORIENTADOR	60	35

CONTRATADOS ATÉ 2003

PARIDADE AO CUMPRIR OS QUESITOS DE:

- IDADE;
- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
- 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES ACOMPANHAM OS DA CATEGORIA.

OBSERVAÇÃO - QUEM INGRESSOU ATÉ 16/12/1998 PODE USAR O ART. 3º DA EC Nº 47/2005, NA APOSENTADORIA COMUM PARA REDUZIR A IDADE SEM PERDER A PARIDADE.

CONTRATADOS A PARTIR DE 2004

- 100% DA MÉDIA QUE É CALCULADA COM BASE EM 80% DAS MAIORES REMUNERAÇÕES, DESDE JULHO DE 1994;
- IDADE;
- TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;
- 10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES PELO INSS.

COMO SERÁ

Regra para quem ingressou até a promulgação desta reforma

MODALIDADE 1

	IDADE	TC*	PONTOS		
			2019	2020	2021
ATE 2021					
PROFESSORA	51	25	81	82	83
PROFESSOR	56	30	91	92	93
ORIENTADORA	56	30	86	87	88
ORIENTADOR	61	35	96	97	98
A PARTIR DE 2022					
PROFESSORA	52	25	84	85	86
PROFESSOR	57	30	94	95	96
ORIENTADORA	57	30	89	90	91
ORIENTADOR	62	35	99	100	101



CONDIÇÃO SALARIAL

CONTRATADOS ATÉ 2003

- PARIDADE, SOMENTE SE TIVER:
- 60 ANOS, PROFESSOR;
 - 57 ANOS, PROFESSORA;
 - 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
 - 5 ANOS NO CARGO;
 - REAJUSTES ACOMPANHAM OS DA CATEGORIA.

- PARIDADE, SOMENTE SE TIVER:
- MULHERES - 62 ANOS, HOMENS - 65 ANOS;
 - 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
 - 5 ANOS NO CARGO;
 - REAJUSTES ACOMPANHAM OS DA CATEGORIA.

OBSERVAÇÃO - O ART. 3º DA EC Nº 47/2005 SERÁ REVOGADO.

CONTRATADOS ATÉ 2003 SEM ATENDER AO REQUISITO DE IDADE

- 20 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- REAJUSTES REGIDOS PELO RGPS;
- CÁLCULO DO PROVENTO IDÊNTICO AO DOS CONTRATADOS A PARTIR DE 2004 (TABELA AO LADO).

60% DA MÉDIA CALCULADA SOBRE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES (JULHO/94)

- 60% = 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 62% = 21 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 64% = 22 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 66% = 23 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 68% = 24 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 70% = 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 72% = 26 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 74% = 27 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 76% = 28 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 78% = 29 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 80% = 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 82% = 31 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 84% = 32 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 86% = 33 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 88% = 34 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 90% = 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 92% = 36 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 94% = 37 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 96% = 38 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 98% = 39 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 100% = 40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

MUDANÇA NO VALOR DA ALÍQUOTA

Além das alíquotas abaixo relacionadas, alíquotas extraordinárias poderão ser criadas a qualquer tempo.

- Até 1 SM - 7,5%
- maior que 1 SM até R\$2.000,00 - 9%
- maior que R\$ 2.000 até R\$ 3.000 - 12%
- maior que R\$ 3.000 até R\$ 5.839,45 - 14%
- maior que R\$ 5.839,45 até R\$ 10.000 - 14,5%
- maior que R\$ 10.000 até R\$ 20.000 - 16,5%
- maior que R\$ 20.000 até R\$ 39.000 - 19%
- maior que R\$ 39.000 - 22%

EVOLUÇÃO COMPLETA DOS PONTOS	IDADE A PARTIR DE 2022	IDADE A PARTIR DE 2021	TC*	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
				PROFESSORA	51	52	25	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91
PROFESSOR	56	57	30	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	100	100	100	100	100
ORIENTADORA	56	57	30	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
ORIENTADOR	61	62	35	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	105	105	105	105	105

TC* = TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

MODALIDADE 2

	PROFESSORA	PROFESSOR	ORIENTADORA	ORIENTADOR
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	20 ANOS	20 ANOS	20 ANOS	20 ANOS
TEMPO NO CARGO	5 ANOS	5 ANOS	5 ANOS	5 ANOS
IDADE	55 ANOS	58 ANOS	57 ANOS	60 ANOS
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25 ANOS	30 ANOS	30 ANOS	35 ANOS
PEDÁGIO DE 100% SOBRE O TEMPO QUE FALTA PARA COMPLETAR O TEMPO MÍNIMO DE CONTRIBUIÇÃO NA DATA DE ENTRADA EM VIGOR DA EC.				



CONDIÇÃO SALARIAL

CONTRATADOS ATÉ 2003
PARIDADE

CONTRATADOS A PARTIR DE 2004
100% DA MÉDIA CALCULADA SOBRE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES (JULHO/94)

* Com o limite do teto do RGPS caso tenha previdência complementar.

COMO SERÁ

Regra para quem ingressar após a promulgação desta reforma

INGRESSO APÓS A REFORMA

	IDADE	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PROFESSORA	57	25
PROFESSOR	60	25
ORIENTADORA	62	25
ORIENTADOR	65	25



CONDIÇÃO SALARIAL

60% DA MÉDIA CALCULADA SOBRE TODAS AS CONTRIBUIÇÕES

- 60% = 20 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 62% = 21 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 64% = 22 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 66% = 23 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 68% = 24 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 70% = 25 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 72% = 26 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 74% = 27 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 76% = 28 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 78% = 29 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 80% = 30 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 82% = 31 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 84% = 32 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 86% = 33 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 88% = 34 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 90% = 35 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 92% = 36 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 94% = 37 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 96% = 38 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 98% = 39 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO
- 100% = 40 ANOS DE CONTRIBUIÇÃO

EXIGÊNCIAS:

- 10 ANOS DE SERVIÇO PÚBLICO;
- 5 ANOS NO CARGO;
- NÃO EXISTE CONTAGEM DE PONTOS.